

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº983/2023

Rio Branco - AC, 21 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 79/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.673, de 14 de dezembro de 2023.
- 2- **Autógrafo nº 87/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Guardiã da Cultura da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Claudia Toledo Lima”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 3- **Autógrafo nº 88/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.486 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Aparecido Gonçalves”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 4- **Autógrafo nº 89/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.487 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Sammy Hermes Andrade da Silva”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 5- **Autógrafo nº 90/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Cícero Cesar

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 22/12/23
Hora: 18:53
Recebido: Raimundo Neném

de Farias Franca”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

- 6- **Autógrafo nº 91/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Antônio Sergio de Carvalho e Souza”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 7- **Autógrafo nº 92/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Cidadã Verde à Senhora Williane Antonia Soares Pereira”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 8- **Autógrafo nº 93/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias”, publicada no Diário Oficial nº 13.673, de 14 de dezembro de 2023.
- 9- **Autógrafo nº 94/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Giberto Alves da Silva”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 10- **Autógrafo nº 95/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Daniel Jordão Santos de Melo”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 11- **Autógrafo nº 96/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Nonato Santos da Rocha”, publicada no Diário Oficial nº 13.667, de 20 de dezembro de 2023.
- 12- **Autógrafo nº 97/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.498 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Rogerio de Oliveira”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 13- **Autógrafo nº 98/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.492 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardiã da Cultura, da História e da

Memória de Rio Branco à Senhora Karla Kristina Oliveira Martins”,
publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

- 14- Autógrafo nº 99/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardiã Verde à Senhora Evelyn Leite de Oliveira”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 15- Autógrafo nº 100/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.501 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardiã Verde ao Senhor Júlio Wanderley Rezende”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 16- Autógrafo nº 101/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardiã Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 17- Autógrafo nº 102/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.500 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Hiram Camelo de Araújo”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 18- Autógrafo nº 103/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Institui a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural e imaterial no Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
- 19- Autógrafo nº 111/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Institui a gratificação de complementação do piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Rio Branco, de acordo com os critérios impostos pela Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.434/2022, e ADI nº 7.222”, publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.

- 20- Autógrafo nº 112/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.
- 21- Autógrafo nº 114/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Concede abono natalino aos Servidores Públicos Municipais”, publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.
- 22- Autógrafo nº 117/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 271, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Autoriza o Município de Rio Branco a doar imóveis urbanos edificadas no loteamento Santo Afonso por meio de recursos advindos de Convênio Federal, para as famílias de baixa renda removidas de suas casas para execução de obras de urbanização nas suas respectivas localidades e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
- 23- Autógrafo nº 119/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 269, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 18 de dezembro de 2023.
- 24- Autógrafo nº 120/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 270, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei Complementar nº 31, de 14 de dezembro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 139, de 29 de abril de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 18 de dezembro de 2023.
- 25- Autógrafo nº 122/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Institui o Programa Domingos da Dignidade no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Rio Branco, nos dias que menciona e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

26- Autógrafo nº 123/2023 – LEI ORDINÁRIA Nº 272 DE 19 DE DEZEMBRO

DE 2023 – “Dispõe sobre o Programa “1001 Dignidades: Unidades Habitacionais de Interesse Social Sustentável e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

27- Autógrafo nº 124/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 273 DE 19 DE

DEZEMBRO DE 2023 – “Autoriza a doação, para promoção de habitação, dos bens imóveis, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

28- Autógrafo nº 125/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 274 DE 19 DE

DEZEMBRO DE 2023 – “Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo habitacional vertical, denominado “Programa Minha Dignidade”, através de concorrência pública, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

AUTÓGRAFO

Nº 79/2023

Do: Projeto de Lei nº48/2023

Autoria: Vereador Ismael Machado

Ementa: Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco.

Lei nº 2484 de 08/12/23. Publicada no D.O.E. nº 1573 de 14/12/23.

AUTÓGRAFO N°79/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
..... *Sanciono integralmente*
Em: *02* de *dezembro* de *2023*
..... *Tiã Bocalom*
TIÃ BOCALOM
Prefeita Municipal

Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título Campos Pereira, que será entregue anualmente a pessoas ou instituições que tenham notória e reconhecida contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.

Art. 2º O título será concedido por decreto legislativo de iniciativa de membro ou comissão da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo indicará a pessoa ou instituição homenageada e será aprovado pela Câmara, na forma da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Art. 3º Após a publicação de decreto legislativo concedendo o título, a Câmara Municipal entregará diploma representativo em sessão solene, a ser realizada no mês de dezembro, correspondente ao aniversário da fundação do Município.

Art. 4º A Câmara registrará o nome e a biografia dos homenageados, bem como a justificativa da homenagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de novembro de 2023

[Assinatura]
VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título Campos Pereira, que será entregue anualmente a pessoas ou instituições que tenham notória e reconhecida contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.

Art. 2º O título será concedido por decreto legislativo de iniciativa de membro ou comissão da Câmara.

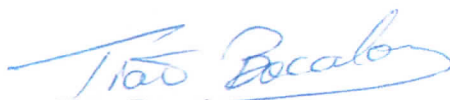
Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo indicará a pessoa ou instituição homenageada e será aprovado pela Câmara, na forma da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Art. 3º Após a publicação de decreto legislativo concedendo o título, a Câmara Municipal entregará diploma representativo em sessão solene, a ser realizada no mês de dezembro, correspondente ao aniversário da fundação do Município.

Art. 4º A Câmara registrará o nome e a biografia dos homenageados, bem como a justificativa da homenagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocatôm

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO
Nº 13673 DE 14/12/23
Pag. 162

Anexo V – Modelo de Termo de Cooperação;
Anexo VI - Formulário de Recurso;
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VIII - Termo de Execução Cultural.
Porto Walter, Acre, 13 de Dezembro de 2023

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal de Porto Walter



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

Contratada: M.S.C ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS - CNPJ nº 43.350.059/0001-12

DO OBJETO: Contratação de Profissional Técnico por meio de pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratações públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Walter.

DO VALOR MENSAL: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Porto Walter - Acre, 06 de dezembro de 2023

Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade – Pela Contratante
M.S.C ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS – Pela Contratada

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título Campos Pereira, que será entregue anualmente a pessoas ou instituições que tenham notória e reconhecida contribuição para o esporte do Município de Rio Branco.

Art. 2º O título será concedido por decreto legislativo de iniciativa de membro ou comissão da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo indicará a pessoa ou instituição homenageada e será aprovado pela Câmara, na forma da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Art. 3º Após a publicação de decreto legislativo concedendo o título, a Câmara Municipal entregará diploma representativo em sessão solene, a ser realizada no mês de dezembro, correspondente ao aniversário da fundação do Município.

Art. 4º A Câmara registrará o nome e a biografia dos homenageados, bem como a justificativa da homenagem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.940 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 48/2023

AUTOR: Vereador Ismael Machado

ASSUNTO: Institui o título Campos Pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 18 de janeiro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa